



DECRETO Nº 2.841 DE 08 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO

Em 09/07/2024

Publ. nº 1356

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 12.426.430,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte seis mil, quatrocentos e trinta reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Infraestrutura, de Planejamento, dos Direitos dos Animais e no Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 12.426.430,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte seis mil, quatrocentos e trinta reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2024.

Saquarema, 08 de julho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.841 DE 08 DE JULHO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
468	08.001.12.126.0024.2.057	3.3.50.39.01.00.00	150001	254.000,00	-
519	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.50.39.01.00.00	157300	5.930.430,00	-
1122	16.020.10.301.0015.1.003	4.4.90.52.99.00.00	162100	1.500.000,00	-
1146	16.020.10.302.0003.1.042	4.4.90.51.02.00.00	163500	4.500.000,00	-
972	14.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.44.00.00	150100	4.550,00	-
1386	24.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.44.00.00	150100	12.000,00	-
519	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.50.39.01.00.00	157300	200.000,00	-
1395	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.05.00.00	170401	25.450,00	-
472	08.001.12.126.0024.2.057	3.3.90.39.10.00.00	150001	-	254.000,00
1431	08.002.12.365.0024.2.063	3.3.90.40.01.00.00	157300	-	523.000,00
564	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.90.40.12.00.00	157300	-	5.407.430,00
1117	16.020.10.301.0003.1.041	4.4.90.51.07.00.00	162100	-	1.500.000,00
1148	16.020.10.302.0003.1.042	4.4.90.51.07.00.00	163500	-	3.000.000,00
1020	16.020.10.122.0003.1.034	4.4.90.51.07.00.00	163500	-	1.500.000,00
1541	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.05.00.00	150100	-	4.550,00
1542	24.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.33.00.00	150100	-	12.000,00
533	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	200.000,00
1405	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.33.00.00	170401	-	9.000,00
1529	25.001.04.122.0010.2.163	4.4.90.52.03.00.00	170401	-	16.450,00
TOTAL:				12.426.430,00	12.426.430,00

Saquarema, 08 de julho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita